Lei nº 2.385, de 30 de janeiro de 2.014.

Autoriza doação de R$30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Comunitária Santa Efigênia e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar R$30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Comunitária Santa Efigênia, entidade declarada de utilidade pública, assim definido pela Lei Municipal nº 2.341/2.013.

Parágrafo único. Esta doação auxiliará a entidade na construção do Centro Social, que terá, dentre suas finalidades, atividades culturais, educacionais, assistenciais e cívico-militares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal